



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0734/2025

Em, 05 de maio de 2025

SOLICITA A EXECUÇÃO DO ART. 112 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2023, REFERENTE À REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADOS EM CALÇADAS.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, indica á Douta mesa , na forma regimental, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, com cópia à secretaria competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a efetiva aplicação do Art. 112 da Lei Complementar nº 053/2023.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.

**TATÁ DE TAMOIOS
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A remoção de resíduos de construção depositados em calçadas é fundamental para garantir a segurança e a acessibilidade dos pedestres, evitando acidentes e obstruções. Além disso, a presença desses materiais pode comprometer a estética urbana e causar danos ao meio ambiente. Portanto, a execução do Art. 112 da Lei Complementar nº 053/2023 se faz necessária para promover a ordem e a limpeza nas vias públicas.